

PUBLICADO

Extrema, 17 / 09 / 19

DECRETO Nº 3.630

DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede pensão por morte e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o ofício nº 015/2019, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado, Sr. Osvaldo Candido de Souza, ocorrido em 30 de junho de 2019;

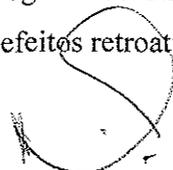
CONSIDERANDO que o servidor deixou a dependente Maria José de Oliveira;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a pensão por morte, *com o percentual de 50%*, em favor de **Maria José de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 477.948.606-87, com fundamento no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 28 de agosto de 2019.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -